

LEI N.º 318/PMT/2009

**DENOMINA A USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO DO
MUNICÍPIO DE TARUMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Usina de Triagem e Compostagem de Lixo do Município de Tarumirim passa a denominar-se de **USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO “ANTÔNIO VICENTE LOPES” DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM.**

Art. 2º - Como forma de tributo e reputação, pelo disposto no *caput* do artigo anterior, fica cognominada de **USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO “ANTÔNIO TURCO” DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto Municipal n.º 164, de 27 de outubro de 2009.

Tarumirim-MG, 30 de novembro de 2009.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal